



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARQUIVADO
CAIXA 9/174

CAIXA
H 53
SETOR DE ARQ.

Dist.

JCJ n.º 506/74

OBJETO — 13º sal., Férias, Sal. fam., Hs., Aux. enf., FGTS.

AUDIÊNCIAS
19/7/74, às 13,15 hs.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Manoel Zacarias de Freitas

RECDO — Construtora Pilar Ltda.

Cr\$ 919,90

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de maio
do ano de 1974 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc. (1)

que segue *m*

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PRATO OLO	
Entrada	2 / 5 / 74
F. J. B.	140 N° 506/74
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, MANOEL ZACARIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, pedreiro, Residente e domiciliado à Rua da Platina nº 79 - J. Novo Mundo via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 9496, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCCJ) inscrito na O.A.B., Seção de Goiás sob o nº 1939 de ordem, com escritório sito à Av. Tocantins nº 768, Centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V.Exa., oferecer ação reclamatória contra a firma: CONSTRUTORA PILAR LTDA.-

Sediada à Rua T-28 nº 400 - Setor Bueno.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela Reclda. em 6/fev/1974 e demitido injustamente em 27/abril/1974.- e o seu salário era de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos), por hora.-

Que, o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de 13º salário, férias, salário família de 1 filho no período trabalhado, 157 horas retidas e trabalhadas do finaldo período, 31 horas extras c/acrêscimos de 20% e FGTS-que declarou-se optante na data de admissão,-dois dias de doença atestados pela previdência Social.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

13º salário - 3/12 avos.	Cr\$ 150,00
Férias prop.- 3/12 avos.	100,00
Sal.família - 81 dias-de um filho.	32,40
157 horas normais retidas.	392,50
31 horas extras c/20% de acréscimos.	93,00
2 dias de doença atestados p/previdência Soc.	32,00
F.G.T.S.- período trabalhado	120,00

TOTAL.....Cr\$ 919,90

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 919,90

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 2 de maio de 1.974.-

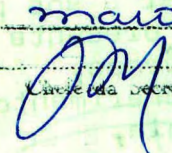
PP.

CCP.F. - 021497451.-

CERTIDÃO

Certifico a quem se quer que foi designada a data
de 12/4/1974 às 13,15 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 2 de maio de 1974


Chefe da Secretaria

EMPRESA: CONSTRUTORA PILAR.....

Assoc. Mat. Nº 9496.....

NOME: Manoel Zacarias de Freitas.....

Não Associado ☐

SALÁRIO Cr\$ 2.50.....P.H.,..... Por Mês

Indenização.....Cr\$.....
Aviso Prévio Horas.....Cr\$.....
13º Salário 3/12 Apos.....Cr\$ 120,00
Férias.....Cr\$.....
Férias Prop. 3/12 Apos.....Cr\$ 99,99
Salário F. 1 Filhos em 81 Dias.....Cr\$ 32,40

Total.....Cr\$ 282,39

INPS.....Cr\$ 10,80

Desc. em favor do SIIIC de
Goiânia, conf. Clausula 12ª do
Acordo Salarial Inter Sindical.....Cr\$.....

Líquido.....Cr\$ 271,59 271,59

Outros Descontos.....Cr\$.....

OBSERVAÇÕES

157.....Horas Normais de abril 12-4.....Cr\$ 392,50

031.....Horas Extras.....Cr\$ 93,00

.....Horas Sub-Extras.....Cr\$.....

Diferença de Salário de .../.../...,a

.../.../...,de Cr\$.....para Cr\$.....Cr\$.....

Diferença de Salário de .../.../...,a

.../.../...,de Cr\$.....para Cr\$.....Cr\$.....

Salário Retido Horas.....Cr\$.....

02.....Dias de Atestado Médico.....Cr\$ 40,00

Saldo de Salário de.....Dias.....Horas.....Cr\$.....

Salário Família de ...Filhos em...Dias Cr\$

Total.....Cr\$ 525,50

INPS.....Cr\$ 42,04

Líquido.....Cr\$ 483,46 483,46

Conforme Informação do Empregado

Total Geral.....Cr\$ 755,05

Goiânia (Go), 27..../04../74





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Construtora Pilar Ltda.
Rua T-28, nº 400-Setor Bueno
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Manoel Zacarias de Freitas

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 13,15 treze e quinze horas do dia 1º (primeiro) do mês de julho - 74, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 2 de maio de 19 74

Mod. 3

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 10717
Goiânia, 2 de 5 197 4

Chefe da Secretaria

334/74

2

maio

74

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto / 59.820/66, de que, às 13,15 hs., do dia 1º de julho de 1974, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 10718
Goiânia, 2 de 5 1974

Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 506 / 74.

Aos 1º dias do mês de julho do ano de 1974, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Domingos Atair M. Batista, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. Amorim, Vogal representante dos empregados, para Instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Zacarias de Freitas contra Construtora Pilar Ltda., relativa a 13º sal., férias, sal.familia, hs. FGTS etc. no valor de Cr\$ 919,90

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas, o reclamante acompanhado de seu advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Sr. Jurgen Axel Schulze Gabler, e acompanhado de seu advogado Dr. Jorge A. Jungmann.

Proposta a conciliação foi aceita nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante no dia 4 do corrente mês, a quantia de Cr\$200,00 e mais a guia do FGTS, no código 01 para sua retirada, por saldo de sua reclamação.

Custas, no valor de Cr\$ 20,00 pela reclamada.

Nada mais.

Orlando B. Rocha Torres
ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Victor Gonçalves
Victor Gonçalves

Jurgen Axel Schulze Gabler
JURGEN AXEL SCHULZE
GABLER

Jorge Augusto Jungmann
Jorge Augusto Jungmann



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

CC.90.000 - 1.

DEPÓSITO

Senhor Gerente:

O Sr.

Construtora Pilar Ltd. vai a essa agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, depositar a importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º TRT-SJ. 506/74, postulada por Manoel Zacarias de Freitas, neste Tribunal, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Saudações

Belo Horizonte, 02 de julho de 1974.

Ao Ex.º Sr.

Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais
Em mãos.

PFO;

col's.

CEF 14 02 JUL 2

MANOEL MENDES DE FREITAS
(Diretor do Serviço Judiciário)

200,00012

Departamento de Imprensa Nacional -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CC. 90.000

LEVANTAMENTO

nº 164/74

Senhor Gerente:

O Snr. Manoel Zacarias de Freitas.
vai a essa agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS, levantar a
importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
aí em depósito judicial desde o dia 02/07/74
segundo o processo n.º J.C.J. 506/74, de reclamação postulada por Manoel
Zacarias de Freitas... contra
Construtora Pilar Ltda., sendo deposi-
tante Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

Saudações,

Goiânia, 04 de julho de 19 74.
~~XXXXXXXXXXXX~~

Guilherme de S. Silva
JUIZ DO TRABALHO

Ao Exmo. Snr.

Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Em mãos ~~XXXXXXXXXX~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Goiânia. do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Daniel Zacarias de Freitas. (Representação quando houver) e o Reclamado Construtora Pilar Ltda. e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamado da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). mais Al. código 01. relativa ao Proc. JJJ;Nº 506/74.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contqu e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para mais nada exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

Banco do Brasil S/A. Ag. Av. Anhang. centro.

01 - DATA DO VENCIMENTO

20/07/74

02 - PROCESSO Nº

506/74

03 - CPF OU CGC

01624840/001

04 - GUIA Nº

374/74

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Construtora Pilar. Ltda.x.x.x.x.x.x.x.x.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Rua T-20, 400-.S. Bueno.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiânia-Goiás.

03 SIGLA DA
U. F. Co.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3ª
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO

VALOR - CR\$

01 EMOLUMENTOS

1450

2,95(Aud).

02 CUSTAS

1505

20,00(A).

03

TOTAL

22,95

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

09 - RECLAMANTE

Manoel Zacarias de Freitas.

10 - RECLAMADO

Construtora Pilar Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

PFO.

SIL 0 8 4 JUL 2

.x.x.x.x.x.x

22,9503L5